• RODRIGO JUCÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTORES: MASAMY EDA, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO E TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DR. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Defensor Público Geral Dr. Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº551, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO.

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN", a ser concedida aos professores, equipe de apoio, estagiários e colaboradores da rede Municipal e Estadual de ensino que se destacam em sua prática docente e contribuem com seus serviços para a consolidação da melhoria na qualidade da Educação Pública Municipal e Estadual.

ART. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito Educacional "PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN" passa a ser uma condecoração oficial do Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - A entrega dessa Medalha dar-se-á em Sessão Solene.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.